PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 379 / 2020

Considerando a necessidade de reposição das aulas correspondente ao período letivo do 1º semestre de 2020, especialmente das redes públicas estadual e municipal, cuja paralisação determinou prejuízo a aprendizagem do alunado;

Considerando que a significativa maioria dos pais de alunos das redes públicas de ensino se encontram desprovidos de fonte de renda ou com as receitas bastante comprometidas, o que representa dificuldade para manter a sobrevivência da família;

Considerando que o período de reposição das aulas presenciais deverá ocorrer no momento em que ocorreriam as férias escolares, no período do verão, o que resultará na participação desses alunos em atividades que auxiliarão sua família na obtenção do sustento, contribuindo para a sobrevivência, haja vista as mazelas econômicas causadas pelas ações de combate ao COVID-19, dificuldades destes tempos de crise;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exm° Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a manutenção dos benefícios direcionados aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino na capital, mesmo após o final do período de isolamento social e retorno as aulas presenciais.

Salvador , 29 de abril de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

F-PL-014-03